LEI Nº. 1.919/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.2.107 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS E SERVIÇOS DA UNID.E ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA

3.1.90.00.00.00.00.00.0295 – Aplicações Diretas	R$	37.400,00
Total	**R$**	**37.400,00**

Parágrafo Único – Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº 0295 – **Transf.Sistema Único de Saúde – SUS – PMAQ**

Art. 3º Para o atendimento do Crédito aberto no artigo anterior deste ato fica utilizado o produto do provável excesso de arrecadação no exercício financeiro de 2012, no valor de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais), atinente a execução orçamentária do Orçamento Geral deste Ente Federado, concernente a nova fonte receitaria sob código 4.1.7.1.33.16 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS- PMAQ - sob o Recurso nº. 0295, Banco do Brasil S/A, Conta Corrente nº. 11.841-9, em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Lei Federal nº. 4.320/64 art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, e demais dispositivos constitucionais e legais em vigência.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, para execução no ano financeiro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, 25 de abril de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 25 de abril de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão